

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0360/03, DE 14/08/2003.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. REC.VINC.

9 – 3390.36.00.00.0090 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Com a suplementação citada no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento:

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S.

28– 3390.32.00.00.0080 – Material de Distr. Gratuita R\$ 10.000,00


6 – 4490.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente R\$ 14.000,00

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. REC. VINC.

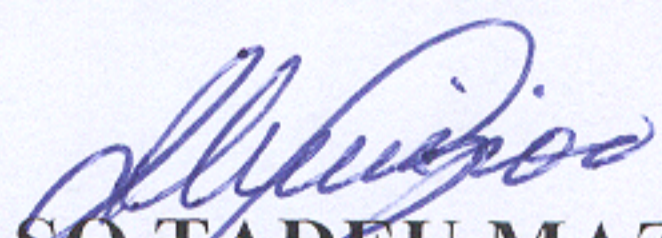
29 – 3390.32.00.00.0090 – Material de Distr. Gratuita R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 14 DE AGOSTO DE 2003.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 14 DE AGOSTO DE 2003.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS